



Lei Municipal Nº 3.476/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.071/2018
Av. João Alves do Nascimento, 1452 – Tel: (34) 3839-1800. Ramal 440 – Patrocínio/MG
conselhosds@patrocinio.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 27 DE MARÇO, DE 2023.

APROVA OS PROJETOS DAS ENTIDADES CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE E CONSELHO CENTRAL DE PATROCÍNIO DA SSVP NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 01/2023 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Patrocínio/MG – CMDPI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; e a Lei Municipal nº 5.071 de 11 de dezembro de 2018 e;

CONSIDERANDO a análise documental dos Projetos apresentados pelas entidades Casa do Idoso Recanto São Vicente, Conselho Central de Patrocínio da SSVP e Centro Oncológico Dr. Ocacyr de Siqueira pela Comissão de Seleção constituída pelos conselheiros: Déborah Gertrudes, Edilamar Maria Arvelos, José Humberto Lemos e Maria Angelina de Jesus Ribeiro;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar os projetos apresentados pelas entidades Casa do Idoso Recanto São Vicente, registrada no CNPJ: 23.409.709/0001-40; e Conselho Central de Patrocínio da SSVP, registrada no CNPJ: 23.409.774/0001-76; no edital de Chamamento Público para celebração de parceria com o Município de Patrocínio/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS de Patrocínio e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização



Lei Municipal Nº 3.476/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.071/2018
Av. João Alves do Nascimento, 1452 – Tel: (34) 3839-1800. Ramal 440 – Patrocínio/MG
conselhosds@patrocinio.mg.gov.br

da Sociedade Civil (OSC), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Patrocínio.

Art.2º - As entidades que não foram aprovadas terão até dia 03 de abril de 2023 para entrar com recurso.

Art.3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 27 de Março, de 2023.

Déborah Gertrudes
Presidente do CMDPI
Gestão 2022/2023